



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Pedido de Providências N.º 039/2015
Autor: Maria Cardoso Faistauer
Entrada: 29/05/2015**

Exmo. Sr. Presidente:

A Vereadora que este subscreve, requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providências:

Proíbe a utilização de recipientes plásticos, que contenha substância Bisfenol-A, utilizados na merenda escolar das Escolas da rede Municipal de Balneário Pinhal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a substância Bisfenol-A (BPA) é um composto químico usado na fabricação de plástico policarbonato, avaliado como altamente tóxico e está presente em recipientes de alimentos e bebidas, como: mamadeiras, embalagens plásticas, copos infantis, garrafas reutilizáveis e garrafões de água mineral.

O BPA é um desregulador endócrino, e também uma substância que exerce efeitos e resulta em mudanças de comportamento, alteração do crescimento infantil, na tireoide e maturação sexual precoce.

Preocupada com os efeitos colaterais, sugiro que os utensílios plásticos sejam abolidos das escolas do nosso Município, sendo substituídos por utensílios que não haja prejuízo na saúde da população. Justifica-se como forma de prevenção para tais consequências no desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Maria Cardoso Faistauer
Vereadora Bancada do PP